

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7077

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Medida impactará todos os 7.135 servidores públicos ativos e injetará quase R\$ 27 milhões na economia local

Antecipação: pagamento de servidores municipais será realizado nesta quarta-feira (26)

Os servidores públicos municipais de Cachoeiro de Itapemirim receberão, nesta quarta-feira (26), o pagamento referente ao mês de junho, inicialmente programado para sexta (28).

O adiantamento se dará em virtude do início das atrações da Festa de Cachoeiro, que terá ampla programação gratuita no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, no bairro Aeroporto. Com shows nacionais e regionais, as apresentações terão início já na quinta-feira (27).

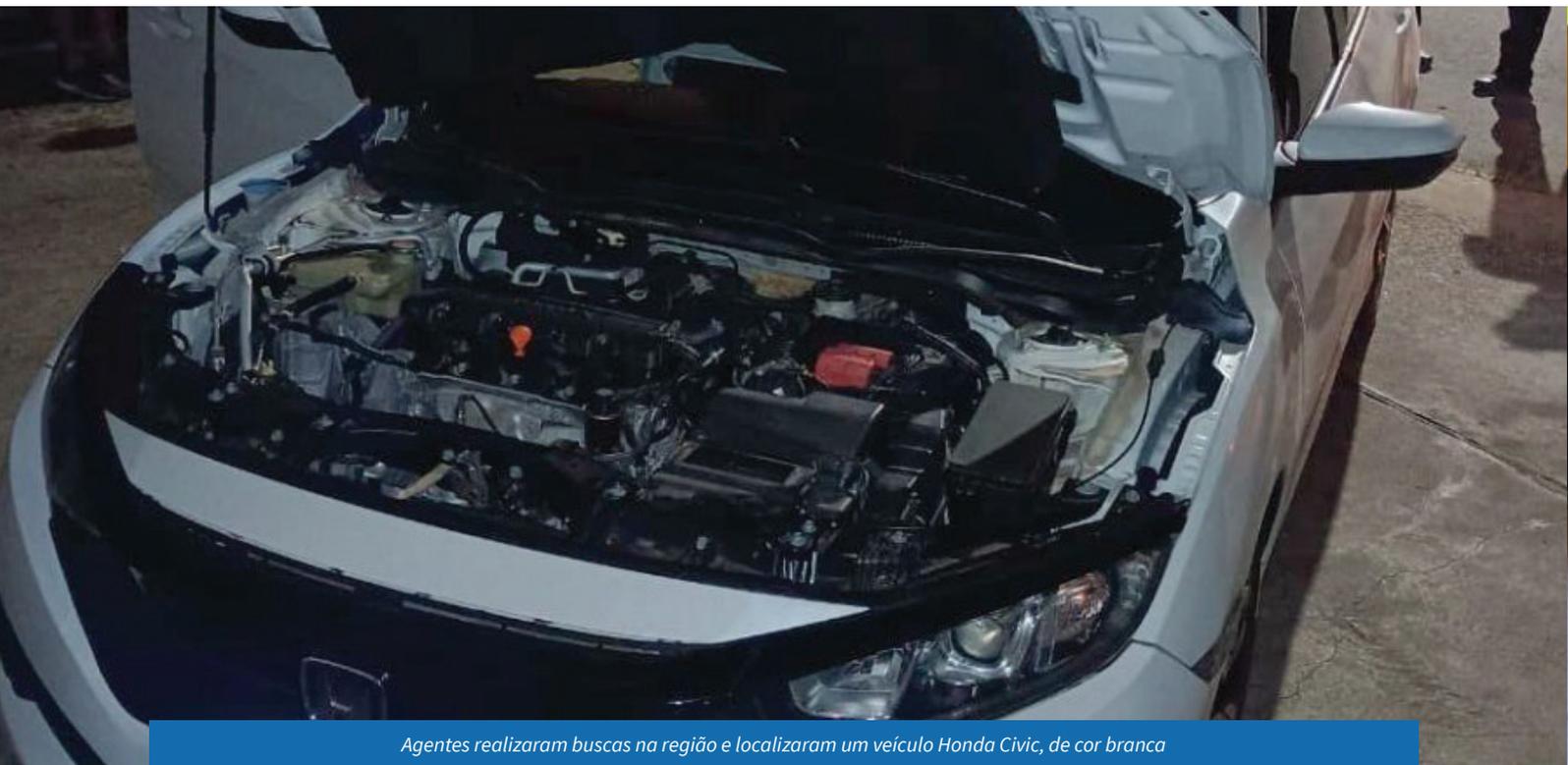
De acordo com a Secretaria Municipal de Administração (Semad), a medida impactará todos os 7.135 servidores públicos ativos e representará uma injeção de quase R\$ 27 milhões na economia local durante a programação da Festa.

Para o secretário Antônio Carlos Valente, a medida é mais uma iniciativa de valorização dos ser-

vidores. “A gestão Victor Coelho tem uma marca muito expressiva de respeito e valorização dos servidores, reconhecendo o papel fundamental desempenhado por esses profissionais na administração municipal, com pagamentos sempre em dia, e, em algumas ocasiões, até adiantados, para que possam aproveitar datas comemorativas com amigos e familiares”, salientou.

“A Festa de Cachoeiro é sempre um evento muito esperado, que movimentando diversos setores da economia local. A antecipação do pagamento contribui para o bem-estar dos servidores e suas famílias, permitindo que aproveitem ao máximo as festividades, prestigiando as atrações culturais, culinárias e de lazer, fomentando as atividades comerciais envolvidas nas festividades, como alimentação, transporte, artesanato e diversas outras, trazendo, conseqüentemente, retornos para o município”, avalia o prefeito Victor Coelho.





Agentes realizaram buscas na região e localizaram um veículo Honda Civic, de cor branca

Veículo clonado é apreendido no bairro Vila Rica

A Guarda Civil Municipal (GCM) registrou a apreensão de um veículo clonado no bairro Vila Rica, na noite desta segunda-feira (24).

Por determinação do Ciodes, uma viatura da GCM se deslocou até o bairro para verificar uma solicitação do sistema de videomonitoramento, que dava conta de um possível veículo clonado transitando em via pública.

Os agentes realizaram buscas na região e localizaram um veículo Honda Civic, de cor branca. O condutor, que não possuía carteira de habilitação, informou que havia adquirido o veículo no Estado do Rio de Janeiro, por meio de uma troca que incluiu uma motocicleta e uma quantia em dinheiro.

Após verificar o documento apresentado pelo condutor, os agentes constataram que as placas não conferiam com o número do chassi. É bom destacar que um veículo idêntico foi observado pelo sistema de cerco eletrônico no mesmo horário, na cidade de Volta Redonda (RJ).

Diante disso, o condutor foi levado para a Delegacia Regional de Cachoeiro para prestar maiores esclarecimentos. O veículo foi removido para o pátio credenciado do Detran.



Itens serão destinados a instituições sociais do município.

Solidariedade: 44ª Corrida de São Pedro arrecada mais de 2000 fraldas para doação

Mais uma vez, a população de Cachoeiro demonstrou seu espírito solidário. Participantes da 44ª Corrida de São Pedro e da Corrida Kids fizeram a doação de mais de 2000 fraldas, que serão destinadas a instituições sociais do município.

Os itens foram arrecadados na retida dos kits das corridas, que aconteceram no último fim de semana. Para a camisa kids, os inscritos tiveram de levar um pacote de fralda infantil e para o kit dos adultos, um pacote de fralda geriátrica, tamanhos G, GG ou XG.

“Esporte e solidariedade é uma junção que sempre dará certo. Nosso município é muito voluntarioso e esses donativos serão de extrema importância para as pessoas que deles necessitam”, explica o secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Rodolpho Maia.

Mais de 4000 itens arrecadados nos últimos dois anos

Nos últimos dois anos, por meio das atividades de corrida de rua, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) levantou mais 4 mil donativos.

Os números são referentes aos anos de 2022 e 2023, em que foram recolhidos itens como fraldas geriátricas e litros de leite.

As fraldas foram direcionadas a instituições sociais de Cachoeiro. Já os litros de leite foram encaminhados para o Banco de Alimentos do município, que os distribui para famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas pelos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), e para instituições sociais, como lares de idosos e serviços de acolhimento de crianças e adolescentes.

Os donativos foram recolhidos por meio das corridas de: São Pedro, São Pedro Kids, Santa Rita e Corrida da Mulher.

FESTA DE CACHOEIRO

ONDE AS REALIZAÇÕES SE TRANSFORMAM EM ABRAÇOS!

REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE CACHOEIRO

RODEIO E MUITO MAIS!

DIA 27
ANDERSON FREIRE

DIA 28
SAMBA PRA TODOS

DIA 29
PAULA NEVES

DIA 28
DILSINHO

DIA 29
MUNHOZ & MARIANO

DIA 30
TINA SHOW

ENTRADA SOLIDÁRIA
1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

21 A 30 JUN

NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ACESSE A
PROGRAMAÇÃO





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.252

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na secretaria municipal descrita, *em 30 de junho de 2024*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Roberto Carreiro	Gerente de Planejamento Operacional	C 2	SEMMAT

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 01 de julho de 2024*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Paulo Roberto Carreiro	Assessor Executivo II	CE 4	SEMAG
Valquíria Silva Cardoso	Coordenadora de Manutenção de Equipamentos	C 4	SEMESP
Francis Jhone Cardoso Barrozo	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMGOV
Bárbara Ferreira de Oliveira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	PGM/Procon

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.253

ALTERA DISPOSITIVOS E ACRESCENTA O ANEXO II AO DECRETO Nº 30.455, DE 08 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL DO PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELA LEI 7.791/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40247/2024

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 30.455, de 08/04/2021, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 7º O teste de aptidão física segue os critérios das tabelas previstas no anexo I para promoção e no anexo II para ingresso, na carreira de Guarda Civil Municipal, e o candidato para ser aprovado deverá concluir os exercícios com aproveitamento de 100% em cada etapa, não sendo permitida uma segunda chance ao candidato, após iniciar o exercício."

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 30.455, de 08/04/2021, modificado pelo Decreto nº 33.458, de 16/11/2023, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

"ANEXO I

TABELA 01 - TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Observações:

- ❖ Não haverá registro de repetição realizada de forma INCORRETA

TABELA MASCULINO										
Faixa Etária	Corrida	Tempo	Burpee	Tempo	Flexão de Barra	Tempo	Abdominal	Tempo	Flexão de Braço	Tempo
18 a 24	2.400	13' 00"	28	1' 30"	12	1' 30"	46	1' 30"	30	1' 30"
25 a 29	2.400	14' 00"	26	1' 30"	10	1' 30"	44	1' 30"	28	1' 30"
30 a 34	2.400	15' 00"	24	1' 30"	8	1' 30"	42	1' 30"	26	1' 30"
35 a 39	2.400	16' 00"	20	1' 30"	6	1' 30"	40	1' 30"	24	1' 30"
40 a 44	2.400	17' 00"	0	0	0	0	36	1' 30"	22	1' 30"
45 a 49	2.400	18' 00"	0	0	0	0	34	1' 30"	20	1' 30"
50 em diante	2.400	19' 00"	0	0	0	0	32	1' 30"	18	1' 30"

TABELA 02 - TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Observações:

- ❖ Não haverá registro de repetição realizada de forma INCORRETA

TABELA FEMININO										
Faixa Etária	Corrida	Tempo	Burpee	Tempo	Flexão de Barra	Tempo	Abdominal	Tempo	Flexão de Braço	Tempo
18 a 24	2.400	15' 00"	22	1' 30"	6	1' 30"	40	1' 30"	22	1' 30"
25 a 29	2.400	16' 00"	20	1' 30"	4	1' 30"	38	1' 30"	20	1' 30"
30 a 34	2.400	17' 00"	18	1' 30"	2	1' 30"	36	1' 30"	18	1' 30"
35 a 39	2.400	18' 00"	16	1' 30"	1	1' 30"	34	1' 30"	16	1' 30"
40 a 44	2.400	19' 00"	0	0	0	0	32	1' 30"	14	1' 30"
45 a 49	2.400	20' 00"	0	0	0	0	30	1' 30"	12	1' 30"
50 em diante	2.400	21' 00"	0	0	0	0	28	1' 30"	10	1' 30"

Art. 3º Fica acrescido o Anexo II ao Decreto nº 30.455, de 08/04/2021, passando a vigorar conforme a seguir:

"ANEXO II

TABELA 01 - TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Observações:

- ❖ Não haverá registro de repetição realizada de forma INCORRETA

TABELA MASCULINO				
Exercício	APTO > OU =	INAPTO <	TEMPO	TENTATIVA
Barra Fixa	4 Repetições	4 Repetições	***	Duas
Abdominal Remador	36 Repetições	36 Repetições	01 minuto	Duas
Corrida 12 minutos	2.400 metros	2.400 metros	12 minutos	Uma

TABELA 02 - TESTE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NA CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Observações:

- ❖ Não haverá registro de repetição realizada de forma INCORRETA

TABELA FEMININO				
Exercício	APTO > OU =	INAPTO <	TEMPO	TENTATIVA
Barra Estática	12 segundos	12 segundos	***	Duas
Abdominal Remador	25 Repetições	25 Repetições	01 minuto	Duas
Corrida 12 minutos	2.000 metros	2.000 metros	12 minutos	Uma

Art. 4º As tabelas de que tratam o artigo 3º deste Decreto serão aplicadas para o ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal, aos candidatos participantes do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em andamento e também para os próximos concursos públicos deste Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.247/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado às servidoras abaixo mencionadas, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7350/2015.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA LEITE	SEME	16/01/2024	3418/2024
DAIANE PALACIOS OLIVEIRA	SEME	01/02/2024	7624/2024
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES FABRETTI ALMEIDA	SEME	27/03/2024	25222/2024
MARCELE RANGEL DE ALMEIDA	SEME	12/01/2024	2994/2024
VANIELLE BUENO MONTEIRO	SEME	05/05/2024	37181/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.248/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **35.898/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 32 (trinta e dois) dias, a partir de **13 de maio de 2024**, de acordo perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de maio de 2024, conforme *perícia de atestado* constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 14 de junho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.354/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **42629/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nºs. 001/2024, 002/2024 e 003/2024 e 004/2024, datadas de 22 de maio de 2024, exaradas pelo CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2024

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município em Exercício



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 6º. Bimestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340032003000310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

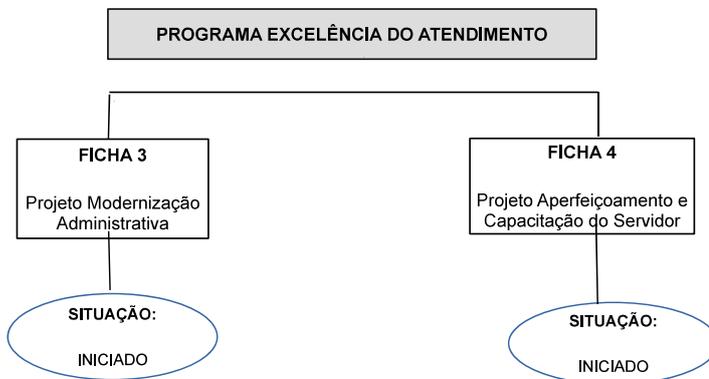
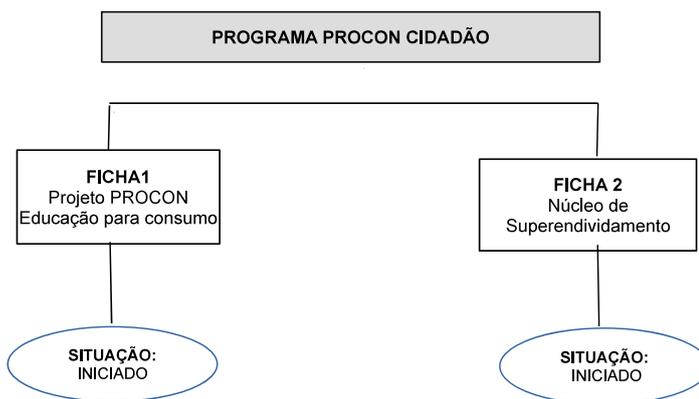


fls. 39

Assinado digitalmente por: LUÍS GUIMARÃES DE
OLIVEIRA/585335867/34 Data: 18/06/2024
14:22:30



**RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES
NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023 – 6º BIMESTRE**



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340032003000310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 40





FICHA 1 – PROCON EDUCAÇÃO PARA CONSUMO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Pesquisa combustíveis e cesta básica:

Combustíveis - quinzenal

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/combustivel/Dias> – 09 E 23;

Cesta básica - semanal

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/procon/pesquisas-de-precos-procon/cesta-basica/Dias> – 06, 13, 20 E 27;

Os materiais distribuídos foram elaborados pelo próprio Procon e recebidos de outros órgãos, tais como:

- Exemplar do CDC com compendio de leis estaduais, municipais e federais, mais utilizadas
- Cartilha de como usar cartão de crédito
- Material de Educação Financeira
- Folder com dicas úteis para evitar golpes

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Ricardo Fonseca e Antonia Marcela

FICHA 2 – PROJETO NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO

ETAPAS CONCLUÍDAS:

NÃO HOUVE ATIVIDADES NO PERÍODO

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340032003000310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 41





Não há empenhos efetuados no bimestre.

COORDENADORES DO PROJETO:

Edenilson Costa e Barbara Pires |Amaral

FICHA 3 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

AÇÕES REALIZADAS NO BIMESTRE:

Setor/Ação	3º Bimestre
Atendimento	
Consumidores Atendidos	1506
Jurídico	
Audiências	118
Análise jurídica processual	236
Fiscalização	
Notificações	08
Autos de Constatação	26
Autos de Infração	2
Análises Processuais (Certidões/Réplica/Manifestação)	52
Denúncias Recebidas e Apuradas	51
Total Geral de Ações Diretas	1999

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

EMPENHO	DATA	CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR DO EMPENHO
0015153	07/11/2022	A DE ALMEIDA	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PABX - PREGÃO PRESENCIAL: 022/2018 - PROC. LIC.: 44117/2017 - PROC.: 20696/2022	R\$ 3.561,30

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003100340032003000310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 42





0015314	23/11/2022	CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:050/2022 - PROC.LICIT.:35220/2022 - PREG.ELETR.:032/2022 - PROCESSO:71966/2022.	R\$ 369,00
0015289	22/11/2022	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:064/2021 - PROC.LICIT.: 24317/2020 - PREG.ELETR.:029/2021 - PROCESSO:49276/2022.	R\$ 8,65
0015311	23/11/2022	LUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 022/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2017 - PROC. LICIT.: 40175/2017 - PROCESSO: 5847/2018	R\$ 5,000,00
0015316	24/11/2022	PORTO MOXUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:042/2022 - PROC.LICIT.:35220/2022 - PREG.ELETR.:032/2022 - PROCESSO: 71967/2022.	R\$ 1,085,90
0015312	23/11/2022	REIM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	CONTRATO 174/2022 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 177, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DISPENSA CONF. ART. 24 INC. X LEI 8666/93 - REEMPENHO - PROC.: 17552/2022	R\$ 30,000,00
TOTAL				R\$ 40.023,95

COORDENADORES DO PROJETO:

Liotides Pereira e Victor Buzon

FICHA 4 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

- Curso de capacitação para o uso do sistema pro consumidor realizado pela endc (escola nacional de defesa do consumidor) para capacitação dos técnicos do órgão no sistema de atendimento pro consumidor, conteúdos programáticos:

Módulo 1 – Apresentação dos conceitos, prazos e fases do sistema;
Módulo 2 – Pré-atendimento;
Módulo 3 – Tipos de atendimento;
Módulo 4 – Reclamação;
Módulo 5 – Cadastro de Reclamações Fundamentadas;
Módulo 6 – Gerencial;
Módulo 7 – Administrativo

INSTRUTOR: CRISTIANO MENDES RODRIGUES

OBS: SERVIDORES EM ESTÁGIO.

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003100340032003000310039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 43





RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre

COORDENADORES DO PROJETO:

Jaqueline Andrade e Pedro Dias

LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340032003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 44





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

Nome:	PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Objeto:	Defesa do Consumidor
Vigência:	Continuada
Prestação de Contas:	Anual
Valor:	As constantes do Art. 16 da Lei nº 7078/2014
Contrapartida:	Não há
Conta Financeira:	BANESTES – FMPDC – Fundo Mun. de proteção e defesa do consumidor BANESTES – FMPDC – Fundo Mun. de proteção e defesa do consumidor
Conta Bancária:	BANESTES – Ag. 0115 C/C nº 11.795.671
Situação Atual:	Em vigência

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2024.

Assinado digitalmente por
CARLOS JOSÉ SOUZA
FERREIRA:89122615768
Data: 2024.03.06 12:51:41
-0300

Carlos José Souza Ferreira
Subsecretário Contábil

CRC-ES 007023/O

Página 1/8

fls. 11





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

RECEITA		DESPESA	
Saldo anterior em 31/12/2022		Pagamentos	
Conta Bancária nº 11.795.671	R\$ 90.314,81		
		- Diárias no País	R\$ 324,09
		- Gêneros de Alimentação	R\$ 5.571,15
Rendimentos C/C 11.795.671		- Material de Expediente	R\$ 2.383,50
Rendimentos em 31/01/2023	R\$ 1.032,52	- Material de Limpeza e Prod.de Higienezação	R\$ 6.973,60
Rendimentos em 28/02/2023	R\$ 896,74	- Material de Copa e Cozinha	R\$ 1.034,88
Rendimentos em 31/03/2023	R\$ 1.681,36	- Locação de Imóveis	R\$ 123.022,23
Rendimentos em 29/04/2023	R\$ 1.050,61	- Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 5.161,90
Rendimentos em 31/05/2023	R\$ 1.587,28	- Manut.e Cons.de B.Móveis e Outras Naturezas	R\$ 3.383,16
Rendimentos em 30/06/2023	R\$ 2.503,74	- Serviços de Telecomunicações	R\$ 8.521,31
Rendimentos em 31/07/2023	R\$ 2.781,67	- Serviços de Comunicação em Geral	R\$ 53.354,54
Rendimentos em 31/08/2023	R\$ 3.481,51	- Aquisição de Software de Aplicação	R\$ 331.200,00
Rendimentos em 30/09/2023	R\$ 2.814,45	- Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 229.830,64
Rendimentos em 31/10/2023	R\$ 2.579,94	- Outros Serviços de TIC	R\$ 27.000,00
Rendimentos em 30/11/2023	R\$ 1.542,61	- Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 2.520,00
Rendimentos em 31/12/2023	R\$ 1.870,05	- Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R\$ 4.800,00
Total dos Rendimentos	R\$ 23.822,48	Total dos Pagamentos	R\$ 805.081,00
Transferência / Receita Procon C/C 11.795.671			
Trans. Receita arrecadada ref. mês dezembro/2022 em 19/01/2023	R\$ 73.412,38		
Trans. Receita arrecadada ref. mês jan/2023 em 01/03/2023	R\$ 121.585,12	Saldo C/C Banestes 11.795.671 Aplicação	R\$ 249.485,93
Trans. Receita arrecadada ref. mês fev/2023 em 16/03/2023	R\$ 60.580,44	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de dez/2022 em 26/01/2023	R\$ 22.023,71
Trans. Receita arrecadada ref. mês mar/2023 em 13/04/2023	R\$ 55.164,73	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de jan/2023 em 01/03/2023	R\$ 36.475,54
Trans. Receita arrecadada ref. mês abr/2023 em 22/05/2023	R\$ 83.240,35	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de fev/2023 em 16/03/2023	R\$ 18.174,13
Trans. Receita arrecadada ref. mês mai/2023 em 15/06/2023	R\$ 222.962,33	Transferência de superávit financeiro – exerc.2022	R\$ 63.727,77
Trans. Receita arrecadada ref. mês jun/2023 em 20/07/2023	R\$ 168.258,67	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de mar/2023 em 13/04/2023	R\$ 16.549,42
Trans. Receita arrecadada ref. mês jul/2023 em 10/08/2023	R\$ 92.633,11	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de abr/2023 em 22/05/2023	R\$ 24.972,11
Trans. Receita arrecadada ref. mês ago/2023 em 21/09/2023	R\$ 151.671,76	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de mai/2023 em 15/06/2023	R\$ 66.888,70
Trans. Receita arrecadada ref. mês set/2023 em 19/10/2023	R\$ 72.833,37	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de jun/2023 em 20/07/2023	R\$ 50.477,60
Trans. Receita arrecadada ref. mês out/2023 em 16/11/2023	R\$ 209.514,06	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de jul/2023 em 10/08/2023	R\$ 27.789,93
Trans. Receita arrecadada ref. mês nov/2023 em 14/12/2023	R\$ 94.082,86	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de ago/2023 em 21/09/2023	R\$ 45.501,53
TED recebida de Olivifyflora Indústria e Comércio em 31/01/2023	R\$ 3.333,33	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de set/2023 em 19/10/2023	R\$ 21.850,01
TED recebida de Olivifyflora Indústria e Comércio em 01/03/2023	R\$ 3.333,33	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de out/2023 em 16/11/2023	R\$ 62.854,22
TED recebida de Olivifyflora Indústria e Comércio em 31/03/2023	R\$ 3.333,33	Transf. 30% da receita arrecadada ref. o período de nov/2023 em 14/12/2023	R\$ 28.224,86
TED recebida em 05/05/2023	R\$ 3.333,34		
TED recebida de Olivifyflora Indústria e Comércio em 16/05/2023	R\$ 3.333,33		
TED recebida de Olivifyflora Indústria e Comércio em 18/07/2023	R\$ 3.333,33		
		Total Transf. DRM 30% Receitas Arrecadadas	R\$ 485.509,53
Total de Transferência	R\$ 1.425.939,17		
Total geral	R\$ 1.540.076,46	Total geral	R\$ 1.540.076,46

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA, 89122915768
Assinatura Digitalizada por FERRITEIRA, 89122915768
Data: 2024.03.06 12:52:29 -0300

Carlos José Souza Ferreira
Subsecretário Contábil
CRC-ES 007023/O

fls. 12

Página 2/8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS
CONTA BANCÁRIA: Banestes nº 11.795.671

Nº de Ordem	Favorecido	Nº Empenho	Despesa	Processo	Tipo do	Nº do Comprovante	Data do	Valores	Origem dos Recursos
					Documento	Ordem Bancária	Pagto		
1	José Rodrigues dos Santos	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123004	19/01/2023	R\$ 5.302,44	FUNDO PROCON
2	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123005	19/01/2023	R\$ 1.790,49	FUNDO PROCON
3	José Rodrigues dos Santos	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123001	19/01/2023	R\$ 7.092,93	FUNDO PROCON
4	José Rodrigues dos Santos	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123002	19/01/2023	R\$ 7.092,93	FUNDO PROCON
5	José Rodrigues dos Santos	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123003	19/01/2023	R\$ 7.092,93	FUNDO PROCON
6	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0017882/2022	3.3.90.36.15.00	4519/2022	Contrato de Aluguel nº 083/2018	10003123004	19/01/2023	R\$ 7.092,93	FUNDO PROCON
7	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0009429/2022	3.3.90.39.99.00	48411/2022	Contrato nº 136/2022 – NFS-e nº 9916	10005723001	20/01/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
8	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0015311/2022	3.3.90.39.12.00	9378/2022	Contrato nº 036/2018 – NF nº 9195	10016323001	09/02/2023	R\$ 334,12	FUNDO PROCON
9	Ama Comércio de Alimentos Eireli	0016325/2022	3.3.90.30.21.00	71965/2023	NF-e nº 663	10018523001	16/02/2023	R\$ 517,50	FUNDO PROCON
10	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0001005/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato nº 036/2018 – NF nº 9270	10018523002	16/02/2023	R\$ 400,76	FUNDO PROCON
11	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NFS-e nº 9960	10018523003	16/02/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
12	M.G. de Oliveira Milhorato – Me	0001414/2023	3.3.90.30.07.00	64998/2022	NF nº 9189	10026523001	02/03/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON
13	Mindworks Informática Ltda	0001384/2023	3.3.90.40.99.00	54160/2022	Contrato 014/2023 – NF nº 12453	10029023001	09/03/2023	R\$ 26.595,00	FUNDO PROCON
14	Mindworks Informática Ltda – IRRF	0001384/2023	3.3.90.40.99.00	54160/2022	Contrato 014/2023 – NF nº 12453	10029023004	09/03/2023	R\$ 405,00	FUNDO PROCON
15	REIM Participações e Administração Patrimonial Ltda	0002627/2023	3.3.90.39.10.00	6790/2023	Contrato de Locação Imóvel nº 174/2022	10029023002	09/03/2023	R\$ 15.000,00	FUNDO PROCON
16	REIM Participações e Administração Patrimonial Ltda	0002627/2023	3.3.90.39.10.00	6790/2023	Contrato de Locação Imóvel nº 174/2022	10029023003	09/03/2023	R\$ 15.000,00	FUNDO PROCON
17	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0001005/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato nº 036/2018 – NF nº 9357	10034523001	16/03/2023	R\$ 411,52	FUNDO PROCON
18	M.G. de Oliveira Milhorato – Me	0001414/2023	3.3.90.30.07.00	14254/2023	NF nº 9252	10035323001	16/03/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON

fls. 13

Página 3/8



19	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0003038/2023	3,3,90,39,47,00	6792/2023	Fatura nº 313612	10035323002	16/03/2023	R\$ 3.687,65	FUNDO PROCON
20	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0003038/2023	3,3,90,39,47,00	6792/2023	Fatura nº 316538	10035323002	16/03/2023	R\$ 3.639,15	FUNDO PROCON
21	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3,3,90,39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 NFS-e nº 10017	10038623001	23/03/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
22	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0001005/2023	3,3,90,39,12,00	7245/2023	Contrato nº 036/2018 – NF nº 9427	10046923001	05/04/2023	R\$ 165,49	FUNDO PROCON
23	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3,3,90,39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 NFS-e nº 10078	10055423005	20/04/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
24	M.G. de Oliveira Milhorato – Me	0001414/2023	3,3,90,30,07,00	14254/2023	Contrato nº 020/2023 NF nº 9328	10055423004	20/04/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON
25	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0003038/2023	3,3,90,39,47,00	6792/2023	Fatura nº 319375	10055423007	20/04/2023	R\$ 4.867,24	FUNDO PROCON
26	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 3929	10055423001	20/04/2023	R\$ 294,52	FUNDO PROCON
27	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 3929	10055423006	20/04/2023	R\$ 13,04	FUNDO PROCON
28	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 3930	10055423002	20/04/2023	R\$ 294,52	FUNDO PROCON
29	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 3964	10055423006	20/04/2023	R\$ 13,04	FUNDO PROCON
30	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 3964	10055423003	20/04/2023	R\$ 294,52	FUNDO PROCON
31	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 3964	10055423006	20/04/2023	R\$ 13,04	FUNDO PROCON
32	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3,3,90,39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 NFS-e nº 10154	10068923001	11/05/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
33	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 4019	10073623001	18/05/2023	R\$ 294,40	FUNDO PROCON
34	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 4019	10073623002	18/05/2023	R\$ 13,16	FUNDO PROCON
35	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0003038/2023	3,3,90,39,47,00	6792/2023	Fatura nº 321681	10077923001	19/05/2023	R\$ 2.785,75	FUNDO PROCON
36	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3,3,90,39,12,00	7245/2023	Contrato 036/2018 - NFS-e nº 9642	10080323002	25/05/2023	R\$ 680,92	FUNDO PROCON
37	BRX Niteroi Alimentos Ltda	0004724/2023	3,3,90,30,22,00	2496/2023	NF 54219	10080323001	25/05/2023	R\$ 1.034,88	FUNDO PROCON
38	REIM Participações e Administração Patrimonial Ltda	0002627/2023	3,3,90,39,10,00	6790/2023	Contrato de Locação Imóvel nº 174/2022	10085923001	01/06/2023	R\$ 15.000,00	FUNDO PROCON
39	M.G. de Oliveira Milhorato – Me	0001414/2023	3,3,90,30,07,00	14254/2023	Contrato nº 020/2023 NF nº 9394	10085923002	01/06/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON
40	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3,3,90,36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10090423001	07/06/2023	R\$ 2.782,00	FUNDO PROCON
41	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3,3,90,36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10090423002	07/06/2023	R\$ 55,17	FUNDO PROCON
42									
42	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 4101	10095023001	15/06/2023	R\$ 294,46	FUNDO PROCON
43	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 NFS-e 4101	10095023003	15/06/2023	R\$ 13,10	FUNDO PROCON
44	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3,3,90,39,12,00	7245/2023	Contrato 036/2018 - NFS-e nº 9731	10095023002	15/06/2023	R\$ 709,68	FUNDO PROCON
45	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0003038/2023	3,3,90,39,47,00	6792/2023	Fatura nº 323753	10096123001	15/06/2023	R\$ 9.197,35	FUNDO PROCON
46	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3,3,90,39,42,00	35815/2023	Fatura nº 69999515314	10096923001	16/06/2023	R\$ 500,46	FUNDO PROCON



47	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Fatura nº 202306050000249214	10096923002	16/06/2023	R\$ 993.06	FUNDO PROCON
48	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Fatura nº 202306130000252591	10096923002	16/06/2023	R\$ 993.06	FUNDO PROCON
49	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10188	10098823001	22/06/2023	R\$ 2.624.00	FUNDO PROCON
50	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10109923001	06/07/2023	R\$ 6.027.33	FUNDO PROCON
51	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10109923002	06/07/2023	R\$ 1.065.60	FUNDO PROCON
52	Prime Lan – Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3.3.90.39.84.00	36138/2023	Contrato nº 071/2023 – NF nº 1620	10110923001	07/07/2023	R\$ 91.200.00	FUNDO PROCON
53	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 – NFS-e 4161	10114123001	13/07/2023	R\$ 294.40	FUNDO PROCON
54	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 – NFS-e 4161	10114123004	13/07/2023	R\$ 13.16	FUNDO PROCON
55	Edson Ventura Paula	0008898/2023	3.3.90.14.14.00	43752/2023	Diária	10114123002	13/07/2023	R\$ 108.03	FUNDO PROCON
56	Ricardo Silva Fonseca	0008905/2023	3.3.90.14.14.00	43751/2023	Diária	10115223001	13/07/2023	R\$ 108.03	FUNDO PROCON
57	M.G. de Oliveira Milhoro – Me	0001414/2023	3.3.90.30.07.00	14254/2023	Contrato nº 020/2023 NF nº 9507	10114123003	13/07/2023	R\$ 338.40	FUNDO PROCON
58	Pedro Dias Tardin	0008902/2023	3.3.90.14.14.00	43750/2023	Diária	10117823001	20/07/2023	R\$ 108.03	FUNDO PROCON
59	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato 036/2018 - NFS-e nº 9840	10117823002	20/07/2023	R\$ 430.08	FUNDO PROCON
60	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Fatura nº 202307130000270410	10117823003	20/07/2023	R\$ 1.016.56	FUNDO PROCON
61	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10188	10121923002	21/07/2023	R\$ 157.44	FUNDO PROCON
62	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10273	10121923001	21/07/2023	R\$ 2.624.00	FUNDO PROCON
63	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3.3.90.39.47.00	6792/2023	Fatura nº 326754	10114123005	13/07/2023	R\$ 8.788.10	FUNDO PROCON
64	X Alimentos Ltda	0008880/2023	3.3.90.30.07.00	44131/2023	NF 7182	10128923001	03/08/2023	R\$ 728.55	FUNDO PROCON
65	Sabrisan Comércio e Distribuidora Ltda	0008860/2023	3.3.90.30.07.00	43756/2023	NF 643	10128923002	03/08/2023	R\$ 1.239.10	FUNDO PROCON
66	CB Bicalho Comércio Atacadista, e Empreendimentos EIRELI	0008901/2023	3.3.90.30.21.00	43981/2023	NF 1439	10128923003	03/08/2023	R\$ 1.370.40	FUNDO PROCON
67	Porto Moxuara Ind.e Com.EIRELI Me	0008899/2023	3.3.90.30.21.00	43753/2023	NF 1980	10128923004	03/08/2023	R\$ 4.445.28	FUNDO PROCON
68									
68	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 – NFS-e 4210	10132423001	10/08/2023	R\$ 294.40	FUNDO PROCON
69	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 – NFS-e 4210	10132423004	10/08/2023	R\$ 13.16	FUNDO PROCON
70	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato 036/2018 - NFS-e nº 9944	10132423003	10/08/2023	R\$ 403.77	FUNDO PROCON
71	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10135023001	10/08/2023	R\$ 6.027.33	FUNDO PROCON
72	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10135023002	10/08/2023	R\$ 1.065.60	FUNDO PROCON
73	Licitando Comércio e Serviços Ltda Me	0008879/2023	3.3.90.30.21.00	43978/2023	NF 4199	10132423002	10/08/2023	R\$ 464.42	FUNDO PROCON
74	Prime Lan – Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3.3.90.39.84.00	36138/2023	Contrato nº 071/2023 – NF nº 1534	10135423001	11/08/2023	R\$ 48.000.00	FUNDO PROCON



75	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3.3.90.39.47.00	6792/2023	Fatura nº 330160	10137123001	17/08/2023	R\$ 3.487,50	FUNDO PROCON
76	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Fatura nº 699995749315	10141123004	24/08/2023	R\$ 1.109,90	FUNDO PROCON
77	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10333	10141123003	24/08/2023	R\$ 1.207,04	FUNDO PROCON
78	Michele B. Rabelo Me	0010311/2023	3.3.90.30.16.00	48523/2023	NF 452302	10141123001	24/08/2023	R\$ 1.746,00	FUNDO PROCON
79	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10332	10141123002	24/08/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
80	Cazele Sport Ltda EPP	0008934/2023	4.4.90.52.06.00	44641/2023	NF 2317	10146923001	31/08/2023	R\$ 1.670,00	FUNDO PROCON
81	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10152323003	06/09/2023	R\$ 6.027,33	FUNDO PROCON
82	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10152323004	06/09/2023	R\$ 1.065,60	FUNDO PROCON
83	Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda	0010225/2023	3.3.90.30.21.00	49265/2023	NF 8410	10152323002	06/09/2023	R\$ 176,00	FUNDO PROCON
84	Monsarás Trade e Serviços Ltda	0010479/2023	3.3.90.30.16.00	49132/2023	NF 302	10152323001	06/09/2023	R\$ 184,10	FUNDO PROCON
85	Prime Lan – Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3.3.90.39.84.00	36138/2023	Contrato nº 071/2023 – NF nº 1647	10154723001	14/09/2023	R\$ 48.000,00	FUNDO PROCON
86	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3.3.90.39.47.00	6792/2023	Fatura nº 332240	10157223001	14/09/2023	R\$ 4.584,05	FUNDO PROCON
87	M.G. de Oliveira Milhorato – Me	0001414/2023	3.3.90.30.07.00	14254/2023	Contrato nº 020/2023 NF nº 9642	10160323002	21/09/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON
88	Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 – NFS-e 4244	10160323001	21/09/2023	R\$ 294,15	FUNDO PROCON
89	Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 – NFS-e 4244	10160323005	21/09/2023	R\$ 13,41	FUNDO PROCON
90	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato 036/2018 - NFS-e nº 10061	10160323004	21/09/2023	R\$ 481,56	FUNDO PROCON
91	OJ S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0006057/2023	3.3.90.39.42.00	59196/2023	Contrato nº 087/2023	10159723001	21/09/2023	R\$ 170,86	FUNDO PROCON
92	Estafe Comércio e Serviços EIRELI EPP	0010362/2023	3.3.90.30.16.00	52025/2023	NF 1584	10160323003	21/09/2023	R\$ 122,10	FUNDO PROCON
9									
93	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10370	10164223001	22/09/2023	R\$ 2.624,00	FUNDO PROCON
94	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 – NF nº 10371	10164223002	22/09/2023	R\$ 1.207,04	FUNDO PROCON
95	RC Ramos Comércio Ltda	0010412/2023	3.3.90.30.16.00	53163/2023	NF 15293	10167323001	28/09/2023	R\$ 197,70	FUNDO PROCON
96	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Fatura nº 202309270000315123	10171023004	05/10/2023	R\$ 945,40	FUNDO PROCON
97	Telefônica Brasil S.A. - IRRF	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Fatura nº 202309270000315123	10171023005	05/10/2023	R\$ 47,66	FUNDO PROCON
98	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10171023003	05/10/2023	R\$ 6.027,33	FUNDO PROCON
99	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10171023005	05/10/2023	R\$ 1.065,60	FUNDO PROCON
100	Patresley dos Santos Gueller	0008933/2023	4.4.90.52.06.00	39064/2023	NF 347	10171023002	05/10/2023	R\$ 850,00	FUNDO PROCON

fls. 16

101	Inter Master Comércio de Material de Escritório e Serviços Ltda	0010278/2023	3,3,90,30,16,00	50009/2023	NF 1724	10171023001	05/10/2023	R\$ 133,60	FUNDO PROCON
102	Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 - NFS-e 4296	10176323001	10/10/2023	R\$ 294,15	FUNDO PROCON
103	Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato nº 110/2021 - NFS-e 4296	10176323003	10/10/2023	R\$ 13,41	FUNDO PROCON
104	M.G. de Oliveira Milhorato - Me	0001414/2023	3,3,90,30,07,00	14254/2023	Contrato nº 020/2023 NF nº 9738	10176323002	10/10/2023	R\$ 338,40	FUNDO PROCON
105	Prime Lan - Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3,3,90,39,84,00	36138/2023	Contrato nº 071/2023 - NF nº 1867	10179223001	11/10/2023	R\$ 48,000,00	FUNDO PROCON
106	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3,3,90,39,47,00	6792/2023	Fatura nº 334941	10182923002	19/10/2023	R\$ 4,453,05	FUNDO PROCON
107	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3,3,90,39,12,00	7245/2023	Contrato 036/2018 - NFS-e nº 10168	10182923001	19/10/2023	R\$ 341,28	FUNDO PROCON
108	Associação Comercial Industrial de Serviços de Cach. de Itapemirim - ASCICI	0012012/2023	3,3,90,39,99,00	43070/2023	Contrato nº 254/2023	10186823001	20/10/2023	R\$ 192,150,00	FUNDO PROCON
109	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3,3,90,39,99,00	6557/2023	Contrato nº 136/2022 - NF nº 10466	10190523001	26/10/2023	R\$ 3.831,04	FUNDO PROCON
110	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3,3,90,39,42,00	35815/2023	Fatura nº 202310190000328333	10192523001	27/10/2023	R\$ 963,99	FUNDO PROCON
111	Telefônica Brasil S.A. - IRRF	0007236/2023	3,3,90,39,42,00	35815/2023	Fatura nº 202310190000328333	10192523002	27/10/2023	R\$ 48,60	FUNDO PROCON
112	X Alimentos Ltda	0011845/2023	3,3,90,30,07,00	59754/2023	NF 7557	10193023001	31/10/2023	R\$ 479,87	FUNDO PROCON
113	X Alimentos Ltda - IRRF	0011845/2023	3,3,90,30,07,00	59754/2023	NF 7557	10193023002	31/10/2023	R\$ 5,83	FUNDO PROCON
114	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3,3,90,36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10196723001	09/11/2023	R\$ 6.027,33	FUNDO PROCON
115	José Rodrigues dos Santos - IRRF	0007378/2023	3,3,90,36,15,00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10196723003	09/11/2023	R\$ 1,065,60	FUNDO PROCON
116	FCL Uniformes Comércio e Confecções Ltda	0009090/2023	3,3,90,30,23,00		NF 098	10196723002	09/11/2023	R\$ 4.800,00	FUNDO PROCON
117	Prime Lan - Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3,3,90,39,84,00	36138/2023	Contrato 71/2023 - NF 1678	10201423001	13/11/2023	R\$ 48,000,00	FUNDO PROCON
118	BRX Comercial de Produtos em Geral Ltda	0013254/2023	3,3,90,30,07,00	70631/2023	Contrato 36/2023	10202923002	16/11/2023	R\$ 740,02	FUNDO PROCON
119	BRX Comercial de Produtos em Geral Ltda - IRRF	0013254/2023	3,3,90,30,07,00	70631/2023	Contrato 36/2023	10202923006	16/11/2023	R\$ 8,98	FUNDO PROCON
120	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3,3,90,39,47,00	991253/2021	Fatura nº 338715	10202923005	16/11/2023	R\$ 5,133,35	FUNDO PROCON
121	Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato 110/2021 - NF 4340	10202923001	16/11/2023	R\$ 294,37	FUNDO PROCON
122	Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda - ISS	0003372/2023	3,3,90,39,20,00	7954/2023	Contrato 110/2021 - NF 4340	10202923006	16/11/2023	R\$ 13,19	FUNDO PROCON
123	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3,3,90,39,99,00	6557/2023	Contrato 136/2022 - NF 10467	10202923003	16/11/2023	R\$ 3.831,04	FUNDO PROCON
124	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3,3,90,39,12,00	7245/2023	Contrato 36/2018 - NF 10283	10202923004	16/11/2023	R\$ 432,63	FUNDO PROCON
125	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - IRRF	0006057/2023	3,3,90,39,42,00	73513/2023	Contrato 87/2023 - Faturas 1800087053626, 1800087053625, 1800087053621, 1800087053617 E 1800087053629	10208623002	23/11/2023	R\$ 17,73	FUNDO PROCON

fls. 17

126	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0006057/2023	3.3.90.39.42.00	73513/2023	Contrato 87/2023 – Faturas 1800087053626, 1800087053625, 1800087053621, 1800087053617 E 1800087053629	10208623001	23/11/2023	R\$ 351.62	FUNDO PROCON
127	José Rodrigues dos Santos	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10213723001	30/11/2023	R\$ 3.949,94	FUNDO PROCON
128	José Rodrigues dos Santos – IRRF	0007378/2023	3.3.90.36.15.00	34996/2023	Contrato de Aluguel nº 159/2023	10213723002	30/11/2023	R\$ 305,82	FUNDO PROCON
129	Telefônica Brasil S.A.	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Contrato 08/2023 – Fatura 699995749315	10218723002	07/12/2023	R\$ 945,40	FUNDO PROCON
130	Telefônica Brasil S.A. - IRRF	0007236/2023	3.3.90.39.42.00	35815/2023	Contrato 08/2023 – Fatura 699995749315	10218723003	07/12/2023	R\$ 47,66	FUNDO PROCON
131	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – IRRF	0006057/2023	3.3.90.39.42.00	83814/2023	Contrato 87/2023 – Faturas 1800087098914, 1800087098918, 1800087098922, 1800087098923 E 1800087098925	10218723003	07/12/2023	R\$ 17,75	FUNDO PROCON
132	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0006057/2023	3.3.90.39.42.00	83814/2023	Contrato 87/2023 – Faturas 1800087098914, 1800087098918, 1800087098922, 1800087098923 E 1800087098925	10218723001	07/12/2023	R\$ 351,60	FUNDO PROCON
133	Prime Lan – Comércio e Serviços de Informática Ltda	0005888/2023	3.3.90.39.84.00	36138/2023	Contrato 71/2023 – NF 1683	10220523001	07/12/2023	R\$ 48.000,00	FUNDO PROCON
134	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0000138/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato 136/2022 – NF 10551	10222523002	14/12/2023	R\$ 262,40	FUNDO PROCON
135	Spassu Tecnologia e Serviços S.A	0008885/2023	3.3.90.39.99.00	6557/2023	Contrato 136/2022 – NF 10551	10222523003	14/12/2023	R\$ 3.568,64	FUNDO PROCON
136	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0007584/2023	3.3.90.39.47.00	991253/2021	Fatura nº 340771	10222523005	14/12/2023	R\$ 2.731,35	FUNDO PROCON
137	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato 110/2021 – NF 4374	10222523001	14/12/2023	R\$ 294,37	FUNDO PROCON
138	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ISS	0003372/2023	3.3.90.39.20.00	7954/2023	Contrato 110/2021 – NF 4374	10222523004	14/12/2023	R\$ 13,19	FUNDO PROCON
139	Luxor Comércio e Serviços de Equip. De Escritório Ltda	0004492/2023	3.3.90.39.12.00	7245/2023	Contrato 36/2018 – NF 10389	10226223001	15/12/2023	R\$ 370,09	FUNDO PROCON
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS								R\$ 805.081,00	

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2024.

CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA 004.4240-0768
 CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA 004.4240-0768
 Subsecretário Contábil
 CRC-ES 007023/O

Página 7/8

fls. 18



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBSECRETARIA CONTÁBIL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
(X) Parcial () Final	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
DADOS BANCÁRIOS	
Banco: Banestes	Agência: 0115
Conta Corrente nº 11.795.671	
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA	
Discriminação	Saldo
(+) Saldo constante do Extrato Bancário: C/C Banestes 11.795.671	R\$ 249.485,93
(-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancário. Data/Número do cheque/OB Nome do Credor	
Saldo Disponível	R\$ 249.485,93

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de março de 2024.

CARLOS JOSE SOUZA
FERREIRA:89122615768

Assinado digitalmente por
CARLOS JOSE SOUZA
FERREIRA:89122615768
Data: 2024.03.06 12:53:04
-0300

Carlos José Souza Ferreira

Subsecretário Contábil

CRC-ES 007023/O

Página 8/8

fls. 19





CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
CONDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON, referente ao 2º. Bimestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2024.

LUÍS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONDECON

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep. 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034000200300032003003100974062994909. Resolvedor assinado eletronicamente conforme art. 4º.
com o identificador 3100310034000200300032003003100974062994909. Resolvedor assinado eletronicamente conforme art. 4º.
14.063/2020.



fls. 93

Assinado eletronicamente por: LUÍS GUIMARÃES DE
OLIVEIRA: 583333669754. Data: 18/06/2024
14:22:44



RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES

2 º BIMESTRE – MARÇO E ABRIL

PROGRAMA PROCON CIDADÃO

FICHA 1
PROJETO PROCON
EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO

FICHA 2
PROJETO PROCON
ITINERANTE

FICHA 3
PROJETO NÚCLEO DE
TRATAMENTO DO
SUPERENDIVIDAMENTO

PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E EXCELÊNCIA

FICHA 4
PROJETO MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA

FICHA 5
PROJETO APERFEIÇOAMENTO E
CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep. 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340882903000320894031099740662994989. Receivesse.gov.br autenticado conforme
com o identificador 31003100340882903000320894031099740662994989. Receivesse.gov.br autenticado conforme art. 4º,
14.063/2020.



fls. 28

Assinado digitalmente por LUIS GUIMARAES DE
OLIVEIRA:58333368754. Data: 18/06/2024
14:22:03





RECURSOS MATERIAIS:

COORDENADORES DO PROJETO:

- Designado servidor para coordenação do projeto: Edenilson Costa
- Designado servidor para apoio da coordenação: Amanda Gomes Dias

FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ETAPAS CONCLUÍDAS:

15.652/2024: despesas com telefonia fixa, empresa, oi s.a., cnpj n°. 76.535.764/0001-43, competência, dezembro/2023, janeiro e fevereiro/2024, sem cobertura contratual, sob a responsabilidade do Procon, vinculado à PGM.

16.518/2024: trata-se de solicitação de pagamento do mês de março/2024, despesa sem cobertura contratual, referente a locação do imóvel, atual sede desta coordenadoria.

17.364/2024: participar em registro de preços que está tendo início, nesta oportunidade, dotação orçamentária, 3.3.90.30.16, material de expediente, para atender as necessidades desta coordenadoria.

17.366/2024: procedimento de pagamento, em favor da empresa, luxor comércio e serviços de equipamentos de escritório ltda – me 39.224.738/0001-78, visando cumprimento de obrigação contratual, deste exercício.

17.367/2024: execução de ata de registro de preços para aquisição de copo descartável para o procon.

20.430/2024: execução de ata de registro de preços para aquisição de copo descartável para o procon.

25.508/2024: trata-se de procedimento para pagamento ao sr. josé rodrigues dos santos, cpf n° 117.692.897-04 - despesa referente a atual sede desta coordenadoria, abril do corrente ano, sem cobertura contratual, totalizando a importância de R\$ 7.092,93 (sete mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos).

25.669/2024: fatura sob cdc n° 387407 em favor da brk ambiental cnpj 02.628.150/0001-70, referente consumo de água desta coordenadoria executiva de defesa do consumidor (procon), competências novembro/2022 a abril/2023, totalizando o valor de R\$2302,27 (dois mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos).

25.670/2024: execução de ata de registro de preços n° 22/2023, fornecedor, papex do brasil, visando atender às necessidades deste órgão.

26.133/2024: execução de ata de registro de preços n° 15/2023, fornecedor, c. j. m. utilidades ltda me, visando atender às necessidades deste órgão.

26.135/2024: execução de ata de registro de preços n° 14/2023, fornecedor, estafe comércio.

27.915/2024: execução de ata de registro de preços n° 22/2023, fornecedor, papex do brasil, visando

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034988293880370038093A06549858964100. Documento assinado digitalmente conforme
com o identificador 3100310034988293880370038093A06549858964100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º,
14.063/2020.



fls. 57



PORTARIA Nº 1.363/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40.290/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **WALKYRIA FIGUEIREDO DA HORA**, Motorista, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **26 de maio de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de junho de 2024, conforme *laudo médico* constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 22 de novembro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.364/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **37.385/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **INEZ GOMES CAIADO**, Professor PEB D, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **16 de maio de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de maio de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **15 de julho de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.365/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **39.344/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora **EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **24 de maio de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de maio de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 21 de setembro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.366/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **37.384/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **18 de maio de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de maio de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **14 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.374/2024

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **37276/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **PEDRO ADAUTO MEIRELES**, Motorista, da SEMDES para SEMURB, a partir de **1º de julho de 2024.**

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.377/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	03/06/2024	40071/2024
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	27/05/2024	39500/2024
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEME	10 DIAS	20/05/2024	38084/2024
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	01 DIA	27/05/2024	39504/2024
IVONE MARISE FONSECA SOARES	PROF PEB D	SEME	05 DIAS	20/05/2024	39257/2024
JOSE NILDO MAZIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	15 DIAS	22/05/2024	38756/2024
KISSILLA OLIVEIRA AMERICO	PROF PEB A	SEME	01 DIA	24/05/2024	39455/2024
LESSANDRA VANINI MACATROZO	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	27/05/2024	39425/2024
LILIANI MARTINS	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	27/05/2024	39454/2024
LUCIMAR SILVA GREGIO	PROF PEB B	SEME	15 DIAS	24/05/2024	39256/2024
LUZIANA DIAS SCARAMUSSA	PROF PEB D	SEME	01 DIA	20/05/2024	38081/2024
MOACIR ANTONIO BONAN	TÉC. EM SERV. ADM.	SEMUS	03 DIAS	22/05/2024	39542/2024
MONICA PEREIRA JACINTHO	AUX SERV UNID SAUDE	SEMUS	01 DIA	27/05/2024	39446/2024
NATALINO COSTA DE MORAES	GARI	SEMMAT	09 DIAS	23/05/2024	38424/2024
NORMA IEDA AMISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUS	01 DIA	24/05/2024	39447/2024
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUX. DE SERV. PÚB MUNICIPAIS	SEME	14 DIAS 01 DIA	24/05/2024 07/06/2024	39255/2024 42370/2024
POLYANA DE JESUS ALVES	AUX. DE SAUDE BUCAL	SEMUS	06 DIAS	21/05/2024	38758/2024
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	AUX. DE EDUCACAO	SEME	04 DIAS	21/05/2024	38080/2024
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. PÚB MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	27/05/2024	39457/2024
SABRINA SILVA NEVES	AUX. DE EDUCACAO	SEME	05 DIAS	20/05/2024	38083/2024
SUSELENA ROCHA PASCHOAL BRUM	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	03 DIAS	27/05/2024	39445/2024
VALDECIR PALOMBA BENTO	VIGIA	SEMDES	15 DIAS	07/06/2024	42374/2024
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUX. DE SERV. PÚB MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	03/06/2024	40756/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.378/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 82.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CÍNTIA PESSINI RODRIGUES	SEME	19/06/2024	44949/2024
DENILDO FEU	SEMMAT	14/06/2024	43694/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.379/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente ao servidor abaixo mencionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CLAUDIA PARESCI MARIN FERREIRA	SEMFA	23, 24 e 27/05/2024	4675/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a *portaria nº 1.372/2024*.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.381/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LEZIMAR MORISCO PAIVA CORREA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEME	15 DIAS	29/05/2024	40001/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.382/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40.001/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **LEZIMAR MORISCO PAIVA CORREA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEME, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **13 de junho de 2024**, de acordo com o laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de maio de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **28 de julho de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.383/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEME	18 DIAS	28/05/2024	39503/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.384/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **39.503/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **HEVAILDO BUENO CORREA JUNIOR**, Secretário Escolar, lotado na SEME, no período de 12 (doze) dias, a partir de **15 de junho de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de maio de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 27 de junho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.385/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **36.653/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG**, Agente Administrativo, lotada na SEMFA, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **08 de maio de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de maio de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 23 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.386/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **45514/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores ocupantes de cargo de PROCURADOR, constantes na relação abaixo, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data que fizeram jus.

Matrícula	Nome	Cargo	Promovido Para o Nível	Data de Jus	Processo
3472001	BARBARA DI FINI XAVIER	Procurador	II	20/01/2022	2974/2022
3451301	BRUNO SACRE DE CASTRO	Procurador	II	20/01/2022	3003/2022
3622801	ERIKA SANDOVAL GONCALVES	Procurador	II	31/01/2022	4850/2022
3457801	FERNANDA RIBEIRO CAMPOS	Procurador	II	03/09/2020	21164/2020
2945303	JOSIANE HYBNER RODRIGUES RAMOS	Procurador	II	17/07/2020	17508/2020
3168501	MANOELA ATHAYDE VELOSO SASSO	Procurador	II	19/01/2022	2816/2022
3675201	MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI	Procurador	II	14/01/2022	2151/2022
2945801	ROBERTA LESSA ROSSI FRICO	Procurador	II	02/06/2020	15295/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.387/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **38.401/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **MERCEDES FOSSI PAIVA**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **30 de maio de 2024**, de acordo com o laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de maio de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **29 de julho de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.388/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **38.400 /2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ADRIANE SILVA CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	30 DIAS	14/05/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.389/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **38.400/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **ADRIANE SILVA CARDOSO DE SOUZA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **13 de junho de 2024**, de acordo com o laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de maio de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 13 de julho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.390/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **38.401 /2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MERCEDES FOSSI PAIVA	PROF PEB-B	SEME	30 DIAS	30/04/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.391/2024

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **44689/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **MARGARETH MARTINS GERALDO DA SILVA**, Ajudante Geral, da SEME para PGM, a partir de **1º de julho de 2024**.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.392/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 143/2024 24/06/2024	ELIOMAR MEDEIROS MENON-ME	Contratação Musical Trio - ELIOMAR MEDEIROS MENON - Banda Art e Voz, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024 no Jaraguá Tênis Clube, conforme Edital 009/2022	42.296/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.393/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 142/2024 24/06/2024	CLÁUDIO BERNABÉ TEIXEIRA	Contratação Musical Trio - Cláudio Bernabé Teixeira, visando apresentação no Cortejo Público de Encerramento do Baile de Gala às 05h do dia 30/06, com duração de 1h30min, que será realizado na rua Costa Pereira - Bairro Sumaré, durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2024, conforme Edital 009/2022	39684/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção - EPI´s, pelo Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas 26/06/2024 às 13hs.

Limite para recebimento de propostas dia 10/07/2024 às 12h59min.

Abertura da Sessão de disputa dia 10/07/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/06/2024

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 7074 na **RATIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ

nos dias 14/06, 05/07, 25/07, 26/07, 09/08, 30/08 e 06/09/2024

LEIA-SE

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 37.124/2024, RATIFICA a contratação direta do INSTITUTO CONHECER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.574/0001-75, com sede à Rua Mestre Gomes, nº 240, 2º andar, Sala 01, Bairro Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29.122-100, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), visando a Contratação das palestrantes NATHALIA BELMONTE, FERNANDA BARROS e HELEN SILVIA, para ministrar palestras com tema ABA - Análise do Comportamento Aplicada, para profissionais da educação da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, do INSTITUTO CONHECER, CNPJ: 17.681.574/0001-75, visando a participação de Professores das Salas de Recursos Multifuncionais, Atendimento Especializado e servidores da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos dias 05/07, 25/07, 26/07, 09/08, 30/08, 06/09/2024 e 20/09/2024, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, em Cachoeiro de Itapemirim, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de junho de 2024.

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 144/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-ME.

OBJETO: Contratação Musical Voz e Instrumento – JOSE ANTONIO DA SILVA, com duração de 2 horas, para apresentação a partir das 20 horas do dia 12/07/24 na 14º Arraial da Escola Família Agrícola – EFACI, Distrito de Pacotuba – Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Edital 009/2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 0002259/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e José Antônio da Silva – Proprietário do Contratado.

PROCESSO: 42639/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 145/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: aquisição de Instrumentos Musicais, visando a realização dos jogos - “Quiz do Rei”, alusivo ao “Aniversário do Rei Roberto Carlos 2024”, durante as festividades do padroeiro da cidade, que serão realizadas entre os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2024.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TECLADO	BF 730	Unid.	1	R\$ 569,00	R\$ 569,00
2	VIOLÃO CLÁSSICO ACÚSTICO	GIANNINI	Unid.	1	R\$ 388,00	R\$ 388,00
3	UKULELE	SUK	Unid.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
Valor Total						R\$ 1.232,00

VALOR: R\$ 1.232,00 (hum mil e duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para execução do objeto ora contratado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 1.038

Despesa: 33903102000

Ficha/Fonte: 0002240/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Maicon Silva de Oliveira - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 34473/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 009/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL SCHERRER LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEREAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
AZEITE DE OLIVA. ingrediente: óleo de oliva, tipo extravirgem com grau de acidez máximo de 0,7 per. unidade de fornecimento: vidro contendo 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	UND	1.800	SERRA MORENA	R\$ 28,00	R\$ 50.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 50.400,00

LOTE 07 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
AZEITE DE OLIVA. ingrediente: óleo de oliva, tipo extravirgem com grau de acidez máximo de 0,7 per. unidade de fornecimento: vidro contendo 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	UND	600	SERRA MORENA	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 16.800,00

LOTE 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CANJQUINHA DE MILHO. tipo 1, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente	KG	11.550	DORICO	R\$ 2,72	R\$ 31.416,00
VALOR GLOBAL					R\$ 31.416,00

LOTE 24 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CANJQUINHA DE MILHO. tipo 1, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente	KG	3.850	DORICO	R\$ 2,72	R\$ 10.472,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.472,00

LOTE 29 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CREME DE LEITE INTEGRAL. esterilizado, acondicionado em caixa contendo 200gr, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	1.800	DAMARE	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.800,00

Assinado digitalmente por CRISTINA LEIS BASTOS DE VARGAS/026454754 Data: 25-6-24 17:35:07



VALOR GLOBAL	R\$ 4.800,00
--------------	--------------

LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FARINHA DE MANDIOCA CRUA. grupo seco. subgrupo fina, classe branca, embalada em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	KG	6.700	NORTE	R\$ 3,70	R\$ 24.790,00
VALOR GLOBAL					R\$ 24.790,00

LOTE 41 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FUBÁ DE MILHO. natural, amarelo, fino, não ser pré-cozido, apresentar cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, fermentação, ranço e umidade, embalagem plástica polietileno transparente atóxica. Embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	10.400	DORICO	R\$ 2,59	R\$ 26.936,00
VALOR GLOBAL					R\$ 26.936,00

LOTE 55 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MARGARINA VEGETAL, com sal, contendo no máximo 80% de lipídios e zero gordura trans, homogênea, com cor, cheiro e sabor característico, acondicionada em pote plástico atóxico, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	3.100	CLAYBOM	R\$ 6,30	R\$ 19.530,00
VALOR GLOBAL					R\$ 19.530,00

LOTE 62 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ÓLEO DE SOJA, refinado, obtido de um único vegetal, aspecto límpido com cheiro e consistência característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem plástica transparente atóxica resistente, embalagem contendo 900 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	15.225	ABC	R\$ 5,50	R\$ 83.737,50
VALOR GLOBAL					R\$ 83.737,50

LOTE 63 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ÓLEO DE SOJA, refinado, obtido de um único vegetal, aspecto límpido com cheiro e consistência característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem plástica transparente atóxica resistente, embalagem contendo 900 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	5,075	ABC	R\$ 5,50	R\$ 27.912,50
VALOR GLOBAL					R\$ 27.912,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
PRAZO DE VALIDADE: (um) ano, MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024.

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003700330032003700330039003A00540032004100. Documento assinado digitalmente conforme



SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Tatiana de Oliveira Santana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Edilson Wilson Santana Scherrer – Sócio-Administrador da Empresa.
PROCESSO: 84.390/2023.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100350032003100300039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 009/2024.
FORNECEDOR REGISTRADO: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEREAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CACAU EM PÓ 100%. ingrediente: cacau em pó, aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, acondicionado em embalagem de papelão ou pacotes plásticos de polietileno atóxicos transparentes, limpos e resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. Embalagem contendo 200 g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	700	FINISSIMA	R\$ 16,20	R\$ 11.340,00
VALOR GLOBAL					R\$ 11.340,00

LOTE 73 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
REFRIGERANTE COMPOSTA DE EXTRATO DE GUARANÁ, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. o produto deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LTS	300	COROA	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.713,00

LOTE 74 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LTS	300	COROA	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.713,00

LOTE 83 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
UVA PASSA PRETA, sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, íntegra, embalagem contendo 200 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.900	LA VIOLETERA	R\$ 7,92	R\$ 15.048,00
VALOR GLOBAL					R\$ 15.048,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003100350032003100310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2206-2/2018 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS,0228454754. Data: 25-06-24 17:35:05



Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Maicon Silva de Oliveira – Sócio-Administrador da Empresa.
PROCESSO: 84.390/2023.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100350032003100310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 009/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEREAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 33 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO). coloração amarela, sem sal, sem glúten, isenta de mofo e sujidades. embalagem plástica atóxica transparente, não violada. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	1.500	DU RIO	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.850,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Tatiana de Oliveira Santana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Edilson de Paula Sales – Titular da Empresa.

PROCESSO: 84.390/2023.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100350032003100310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por CRISTINA LENS
BASTOS DE VARGAS.022845547754. Data: 25-6-
24 17:35:03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 009/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: KENNEDY ALIMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEREAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 70 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (COR CLARA) cor clara, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína em base seca, apresentada em grãos, isenta de qualquer tipo de corante ou aromatizante, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações dos fabricantes, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	3.500	SINHÁ	R\$ 10,80	R\$ 37.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 37.800,00

LOTE 71 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (COR ESCURA) cor escura, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína em base seca, apresentada em grãos, isenta de qualquer tipo de corante ou aromatizante, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações dos fabricantes, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.000	SINHÁ	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.800,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Vinicio Seccon de Almeida - Sócio da Empresa.

PROCESSO: 84.390/2023.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100350032003100320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por CRISTINA LENS
BASTOS DE VARGAS:0226454754 Data: 25-6-
24 17:35:01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 009/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: PANIFICADORA E LANCHONETE FORNO GRANDE LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEREAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA SEM LACTOSE. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp), sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 400 g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	2.000	LIANE	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.900,00

LOTE 16 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.000	LIANE	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.150,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Andréa de Lourdes Bissoli Fejoli - Sócia da Empresa.

PROCESSO: 84.390/2023.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100350032003100320035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS/02264654754 Data: 25-6-24 17:34:59



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2024 – Pregão Eletrônico Nº: 009/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEREAIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ACHOCOLATADO EM PÓ. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem contendo: 400 g, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses.	PCT	12.750	NUTRIWAY	R\$ 3,16	R\$ 40.290,00
VALOR GLOBAL					R\$ 40.290,00

LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ACHOCOLATADO EM PÓ. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem contendo: 400 g, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses	PCT	4.250	NUTRIWAY	R\$ 3,16	R\$ 13.430,00
VALOR GLOBAL					R\$ 13.430,00

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ARROZ BRANCO. polido, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo e odores estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 5 kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	22.125	GOSTOSINHO	R\$ 21,78	R\$ 481.882,50
VALOR GLOBAL					R\$ 481.882,50

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ARROZ BRANCO. polido, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo e odores estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 5 kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	7.375	GOSTOSINHO	R\$ 21,78	R\$ 160.627,50
VALOR GLOBAL					R\$ 160.627,50

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
AVEIA EM FLOCOS FINOS. acondicionado em embalagem de	PCT	6.500	ECLIPSE	R\$ 9,89	R\$ 64.277,50



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003100350032003100320037003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP/Brasil.



Assinado digitalmente por CRISTINA LENS
BASTOS DE VARGAS/0226454754 Data: 25-6-
24 17:34:55

papelão ou pacotes plásticos de polietileno atóxicos transparentes, limpos e resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 500 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.					
VALOR GLOBAL					R\$ 64.285,00

LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
AZEITONA ingredientes básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, embalagem com 500 g, características adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	600	VALE FÉRTIL	R\$ 13,76	R\$ 8.256,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.256,00

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE , embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos U.A.T./U.H.T esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	UND	4.000	ENERGIA	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.280,00

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE MORANGO , embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos U.A.T./U.H.T esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	UND	4.000	SELITA	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.280,00

LOTE 12- AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA , composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aromatizante, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	35.438	SUPRADELY	R\$ 2,86	R\$ 101.352,68
VALOR GLOBAL					R\$ 101.352,68

LOTE 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA , composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aromatizante, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	11.812	SUPRADELY	R\$ 2,86	R\$ 33.782,32
VALOR GLOBAL					R\$ 33.782,32



https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
7003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VALOR GLOBAL	R\$ 33.782,32
---------------------	----------------------

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE de farinha de trigo, soro de leite enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal refinado e corante natural, embalagem filme bopp com, pesando no mínimo 140g. Validade mínima na data da entrega de 5 meses e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PCT	500	BAUDUCCO	R\$ 1,87	R\$ 935,00
VALOR GLOBAL					R\$ 935,00

LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BISCOITO RECHEADO DE MORANGO de farinha de trigo, soro de leite, enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, morango em pó desidratado, sal refinado e corante natural, embalagem filme bopp com validade mínima na data da entrega de 5 meses; pesando no mínimo 140 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores	PCT	500	BAUDUCCO	R\$ 1,95	R\$ 975,00
VALOR GLOBAL					R\$ 975,00

LOTE 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	35,438	SUPRADELY	R\$ 3,16	R\$ 111.954,08
VALOR GLOBAL					R\$ 111.954,08

LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 400 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	11,812	SUPRADELY	R\$ 3,16	R\$ 37.325,92
VALOR GLOBAL					R\$ 37.325,92

LOTE 20 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CALDO DE CARNE SEM PIMENTA , constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne bovina, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	KG	100	APTI	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.643,00

LOTE 21 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
 CALDO DE CARNE SEM PIMENTA , constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne bovina, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade	KG	100	APTI	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.760,00

de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.					
VALOR GLOBAL					R\$ 1.760,00

LOTE 22 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CANJICA BRANCA devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 500g, validade mínima de 6 meses.	PCT	400	PEREIRA	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.820,00

LOTE 25 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de arroz, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma, o produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UND	400	NUTRIBON	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.036,00

LOTE 26 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farinha de aveia, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de aveia, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, sais minerais, vitamina e aroma, o produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg, as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UND	400	NUTRIBON	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.916,00

LOTE 27 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO para preparo de mingau instantâneo, produto a base de farelo de milho, pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farelo de milho, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma, o produto deverá acondicionado em embalagem de 230g e posteriormente em caixas com até 10(dez)kg as embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	UND	400	NUTRIBON	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.760,00

LOTE 28 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
COLORAU (COLORIFICO) , condimento em pó, ingredientes: fubá, urucum e óleo de soja, aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intenso, embalagem em pacote plástico resistente, selado, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 500 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	3.300	NATIVO	R\$ 4,45	R\$ 14.685,00
VALOR GLOBAL					R\$ 14.685,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003100350032003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
DOCE DE LEITE EM PASTA, acondicionado em embalagem original com 400g.	KG	400	TRIANGULO	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2,984,00

LOTE 31 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ERVILHA EM CONSERVA conservacao: imersa em liquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloracao uniformes; danificacao: sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; verificacao: produto sujeito a verificacao no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas.	UND	600	PREDILETA	R\$ 2,68	R\$ 1.608,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.608,00

LOTE 34 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FARINHA DE TRIGO, de 1ª qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente resistente atóxica, isenta de mofo, sujidades e umidade. embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	KG	7.200	VITORIOSA	R\$ 3,34	R\$ 24.048,00
VALOR GLOBAL					R\$ 24,048,00

LOTE 36 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FEIJÃO PRETO. tipo 1 novo. teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente.	KG	39.750	DONA CLEUZA	R\$ 4,99	R\$ 198.352,50
VALOR GLOBAL					R\$ 198,352,50

LOTE 37 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FEIJÃO PRETO. tipo 1 novo. teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente.	KG	13.250	DONA CLEUZA	R\$ 4,99	R\$ 66.117,50
VALOR GLOBAL					R\$ 66,117,50

LOTE 38 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FEIJÃO TIPO 1 VERMELHO NOVO, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de unidades estranhas, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 6 meses.	KG	3.000	PEREIRA	R\$ 6,43	R\$ 19.290,00

VALOR GLOBAL	R\$ 19.290,00
--------------	---------------

LOTE 39 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS fermento biológico, seco instantâneo, para pão, isento de mofo e substâncias nocivas, embalagem hermeticamente fechada (vacuo), contendo 500g em envelopes aluminizados, prazo de validade no mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	300	APTI	R\$ 15,84	R\$ 4.752,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.752,00

LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, de boa qualidade, ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, capaz de expandir massas, embalagem plástica polipropileno com tampa de rosca, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	3.800	APTI	R\$ 3,46	R\$ 13.148,00
VALOR GLOBAL					R\$ 13.148,00

LOTE 42 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, aroma e cor artificial, sabores diversos, acondicionada em embalagem original de 1 kg.	UND	100	APTI	R\$ 17,82	R\$ 1.782,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.782,00

LOTE 43 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
GOIABADA - 300G polpa de goiaba, açúcar, pectina (espaesante) a ácido cítrico (acidulante), prazo de validade , embalagem de 300g	UND	400	PREDILECTA	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.392,00

LOTE 44 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
IOGURTE ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas, prazo validade mínima 20 dias, temperatura conservação 0 a 10 °c, embalagem copo com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	UND	2.000	SELITA	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.740,00

LOTE 45 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LEITE CONDENSADO obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas 395gr, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, até o momento do consumo ou em embalagem longa vida, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	1.700	TRIANGULO	R\$ 3,96	R\$ 6.732,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.732,00

	Autenticar documento em https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade	
	com o identificador 31003100350032003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme	
	MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	

LOTE 46 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, obtido por desidratação do leite de vaca integral, ingredientes: leite de vaca integral, emulsificante lecitina de soja, não conter glúten, devendo ser apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, embalagem contendo 400 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	4.000	EUROLAC	R\$ 10,39	R\$ 41.560,00
VALOR GLOBAL					R\$ 41.560,00

LOTE 47 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LEITE VITAMINADO UHT SEMIDESNATADO CHOCOLATE EMBALAGEM TETRA BRIK ASSEPTIC, DE 1 LITRO E REEMBALADO em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de chocolate, corante natural carmim de choconila, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: a, d3, c, b1, b2, b6, b12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade .	LTS	600	ENERGIA	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.466,00

LOTE 48 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LEITE VITAMINADO UHT SEMIDESNATADO MORANGO EMBALAGEM TETRA BRIK ASSEPTIC, DE 1 LITRO E REEMBALADO em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de morango, corante natural de morango, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: a, d3, c, b1, b2, b6, b12 e (niacina) pp, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	LTS	600	SELITA	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.466,00

LOTE 49 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	61.688	CADORE	R\$ 2,72	R\$ 167.791,36
VALOR GLOBAL					R\$ 167.791,36

LOTE 50 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	PCT	20.562	CADORE	R\$ 2,72	R\$ 55.928,64
VALOR GLOBAL					R\$ 55.928,64

LOTE 51 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003100350032003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	31.125	CADORE	R\$ 2,72	R\$ 84.660,00
VALOR GLOBAL				R\$ 84.660,00	

LOTE 52 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	10.375	CADORE	R\$ 2,72	R\$ 28.220,00
VALOR GLOBAL				R\$ 28.220,00	

LOTE 53 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MAIONESE TRADICIONAL. apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	500	ARISCO	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
VALOR GLOBAL				R\$ 3.575,00	

LOTE 54 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MANTEIGA ingredientes básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características adicionais: com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	600	SELITA	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
VALOR GLOBAL				R\$ 11.340,00	

LOTE 56 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MILHO DE PIPOCA, tipo 1, classe amarelo, grupo duro, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades, mofo e outras misturas de espécies, embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente, não violada, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	2.600	PEREIRA	R\$ 3,21	R\$ 8.346,00
VALOR GLOBAL				R\$ 8.346,00	

LOTE 57 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MILHO VERDE EM CONSERVA conservação: imersa em líquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: produto sujeito a verificação no ato da entrega; unidade de fornecimento: lata 200 gramas	UND	1.700	PREDILE TA	R\$ 3,44	R\$ 5.848,00
VALOR GLOBAL				R\$ 5.848,00	

LOTE 58 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
 MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.					
VALOR GLOBAL				R\$ 5.848,00	

MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR, SABOR BAUNILHA, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	2.000	APTI	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 8.900,00

LOTE 59 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR, SABOR CHOCOLATE, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	600	APTI	R\$4,85	R\$ 2.910,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.910,00

LOTE 60 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400 GR, SABOR LARANJA, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	PCT	600	APTI	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.910,00

LOTE 61 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; acondicionamento: lata de flandres; validade: mínimo de 20 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: lata 340 gramas	UND	800	BONARE	R\$ 5,44	R\$ 4.352,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.352,00

LOTE 64 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE. pacote com 500g, prazo de validade	PCT	200	ECLIPSE	R\$ 28,71	R\$ 5.742,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.742,00

LOTE 65 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
POLVILHO AZEDO, textura fina e coloração branca, isentas de sujidades, mofo, matérias terrosas e parasitos. ingrediente: fécula de mandioca. deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sem glúten, embalagem plástica polietileno transparente atóxica resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.800	MATUTO	R\$ 4,41	R\$ 7.938,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.938,00

LOTE 66 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
POLVILHO DOCE, textura fina e coloração branca, isentas de sujidades, mofo, matérias terrosas e parasitos, ingrediente: produto amiláceo extraído da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sem glúten, embalagem plástica polietileno transparente atóxica resistente, embalagem contendo 500g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais e o prazo de validade e lote, registro no ministério da	PCT	2.800	MATUTO	R\$ 4,10	R\$ 11.480,00
VALOR GLOBAL					R\$ 11.480,00



agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.					
VALOR GLOBAL					R\$ 11.480,00

LOTE 67 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
PRÉ-MISTURA PARA PÃO DOCE embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	525	PRAMASSA	R\$101,47	R\$ 53.271,75
VALOR GLOBAL					R\$ 53.271,75

LOTE 68 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCÊS embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	525	LUSAMIX	R\$ 94,05	R\$ 49.376,25
VALOR GLOBAL					R\$ 49.376,25

LOTE 69 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA , embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/di/poa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	COFRIL	R\$ 34,05	R\$ 6.810,00
VALOR GLOBAL					R\$ 6.810,00

LOTE 72 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
QUEIJO MUSSARELA NÃO FATIADO , consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	KG	400	SELITA	R\$ 39,89	R\$ 15.956,00
VALOR GLOBAL					R\$ 15.956,00

LOTE 75 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
SAL REFINADO , iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/kg), acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente e vedada, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	10.700	5 ESTRELAS	R\$ 1,33	R\$ 14.231,00
VALOR GLOBAL					R\$ 14.231,00

	<p>Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.ce.gov.br/autenticidade com o identificador 31003100350033917632 EXCLUSIVO PARA ME/EPP documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.</p>	
---	---	---



Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
SALSICHA TIPO VIENA, SEM MOLHO, LATA COM 500 GRAMAS, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e selo de inspeção do ministério da saúde.	UND	500	ODERICH	R\$ 11,88	R\$ 5.940,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.940,00

LOTE 77 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
SARDINHA EM CONSERVA embalagem em lata de 125g. a lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. validade mín. de (06) meses.	UND	500	NAUTIQUE	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.930,00

LOTE 78 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.660,00

LOTE 79 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	500	DAFRUTA	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.225,00

LOTE 80 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR MANGA, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.900,00

LOTE 81 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR MARACUJÁ, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses. embalagem de 500 ml.	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.590,00

LOTE 82 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100350032003100320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade	UND	1.000	DAFRUTA	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.950,00

LOTE 84 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
VINAGRE, elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs limpas, sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acidez de 4 a 4,2%, acondicionado em frasco plástico atóxico, embalagem contendo 750 ml, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	1.900	TOSCANO	R\$ 5,44	R\$ 10.336,00
VALOR GLOBAL					R\$ 10.336,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e José Alexandre Cheim Sader - Sócio da Empresa.

PROCESSO: 84.390/2023.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100350032003100320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº086/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

Contratada: Criative Music LTDA

Objeto: Retificar o item 8.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** com a inserção do item 8.2.10, assim:

- **ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.2. Obrigações da Contratante:

- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;
- 8.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 8.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou Contratada;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;
- 8.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 8.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 8.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 8.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.2. Obrigações da Contratante:

- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;
- 8.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 8.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou Contratada;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;
- 8.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 8.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 8.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 8.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.
- 8.2.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ivanildo Medeiros Nunes – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 16.542/2024

AGERSA

PORTARIA Nº 048/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Fica revogada a Portaria nº 042, de 17 de junho de 2024, que dispõe sobre a concessão de Prêmio Incentivo a servidor.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de junho de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza

Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA 110/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – GFC – NÍVEL III, LETRA U, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35486/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por
EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:37:13
+03'00"

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 111/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **JULIMARA ALVES DA SILVA CASTELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB – B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA Q – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 33943/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA
FONSECA:042212887
28

Assinado de forma digital por EDER
BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:37:32 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 112/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ZENY CARDOSO FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB – B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA U – 25h, matrícula 008871-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35550/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:0422128
8728

Assinado de forma digital por
EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Data: 2024.06.24 15:37:49
+0300'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 113/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DO
MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **RENATA PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C VI – LÍNGUA PORTUGUESA – MESTRADO, NÍVEL I, LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, §§ 1º, 2º, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 42163/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:38:05 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 114/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ROSANE DE FATIMA LOURENÇO REIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V - ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III, LETRA N, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35546/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA FONSECA
FONSECA:04221268728
728
Dados: 2024.06.24 15:38:21
-03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 115/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA PIANEZZOLA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB – B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA P – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35506/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:0422128
8728

Assinado de forma digital por
EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221280528
Data: 2024.06.24 15:38:36
+03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 116/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB-C V – EDUCAÇÃO FÍSICA – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL I, LETRA K**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35492/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
FONSECA:04221288728
8728

Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:39:00
+03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 117/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZARIO**, ocupante do cargo de MECÂNICO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS – GOD, NÍVEL II, LETRA M, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 33379/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA FONSECA
FONSECA:04221288728 FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:39:18
-03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 118/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **ANDREA DE AZEVEDO ABRAHAO PENEDO**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL – GEB, NÍVEL III, LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35494/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:39:45
-03'00"

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 119/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA CELIA MENDES DOS SANTOS DA FONSECA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB – B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA O – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 40820/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:042212887
28

Assinado de forma digital por EDER
BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Data: 2024.06.24 15:40:01 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 120/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **LYGIA RIBEIRO BERNARDO**, ocupante do cargo de MÉDICO PEDIATRA – GEB, NÍVEL III, LETRA Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 24, § 1º, inciso II da EC nº 103/2019, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35499/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:0422128
8728

Assinado de forma digital por
EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:40:20
-03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 121/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARILIA RIBEIRO STANZANI**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO – GEA, NÍVEL III – LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35509/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA
FONSECA:042212887
28

Assinado de forma digital por EDER
BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:40:36 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 122/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **DENISE DOS SANTOS SANT ANA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – GTAA, NÍVEL I – LETRA H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35301/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA;04221288728
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA;04221288728
Data: 2024.06.24 15:40:50 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 123/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARILENE DE SOUZA**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II – LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35502/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Assinado de forma digital por
EDER BOTELHO DA FONSECA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.24 15:41:04
+3100

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 124/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **ROSA ANGELA PINHEIRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – GTAA, NÍVEL II – LETRA K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35512/2024, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA
FONSECA:0422128
8728

Assinado de forma digital por EDER
FONSECA:0422128728728
Data: 2024.06.24 15:41:19 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 125/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARIA LUIZA COLA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – GTAA, NÍVEL I – LETRA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, II, com redação dada pela EC nº 88/2015 e LC 152/2015, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 44945/2024, a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA:0422128
8728

Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:0422128728
Dados: 2024.06.25 13:56:45
-03'00"

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 126/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO COM A
PEDRO TURISMO LTDA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº
29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal **LAÍS PEREIRA CARVALHO**,
ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Área, Símbolo PC-AS2, para
acompanhar e fiscalizar a **Contratação de empresa para locação de van com motorista e
fornecimento de combustível para uso do Instituto**, celebrado com a empresa **PEDRO
TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.498.576/0001-23, conforme processo de
nº 45488/2024, contrato de nº 006/2024, nos termos dos Art. 75, inc. II e III, alínea “a” da
Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 22, inciso III da IN 67/2021-SEGES.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a
servidora **Adriana de Oliveira Sobral**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do credenciamento ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações
contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90
(noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade
detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288
728

Assinado de forma digital por
EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Data: 2024.06.25 14:00:43 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 127/2024

**ALTERA O PLANO ANUAL DE
CONTRATAÇÕES DO IPACI PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Plano Anual de Contratações do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI para o exercício de 2024, compreendendo as inclusões efetuadas até a presente data, conforme disposto no **Documento anexo** a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 034/2024.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:0422128 FONSECA:04221288728
8728 Dados: 2024.06.25 14:12:18
+03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 128/2024

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia, desempenhando a função de Coordenador de Área – Tecnologia da Informação, Símbolo FG-TA3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de prestação de serviços de publicação de atos oficiais, com a Empresa contratada, **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES**, conforme processo de nº 46 – 238334/2021, contrato de nº 015/2021, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Laís Pereira Carvalho**.

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

I – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;

II – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;

III – Indicar eventuais glosas;

IV – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

V – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº165/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA
FONSECA:042214
88728

Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:042214286728
Data: 2024.06.25
15:03:44 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 129/2024

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER
PELO CARGO DE DIRETORA CONTÁBIL.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º – Designar a servidora pública municipal **GEIZA FERREIRA NEVES**, matrícula nº 90122, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando a função de **GERENTE DE CONTABILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETORA CONTÁBIL**, substituindo a servidora **DAYSE MODESTO CORREA**, matrícula nº 130, afastada do cargo por motivo de férias, concedidas através da portaria da Agersa nº 113/2023, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA
FONSECA:042212
88728

Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.25
14:58:43 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 130/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO
CARGO DE GERENTE DE CONTROLE DA
RECEITA E DESPESA.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º – Designar o servidor público municipal **ROGÉRIO FERRARE RAMOS**, matrícula nº 90116, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, desempenhando a função de **ASSESSOR TÉCNICO**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA**, substituindo a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, matrícula nº **29385**, com ônus para este Instituto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.25
14:59:00 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 131/2024

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER
PELO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION**, matrícula nº 29385, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE CONTROLE DA RECEITA E DESPESA**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR FINANCEIRO**, substituindo o servidor **HUDSON DESSAUNE DA SILVA**, matrícula nº 90027, afastado do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria nº 201/2023 no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA FONSECA
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.25
14:59:15 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 132/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 042, DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 333/2024 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 042/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 042, de 23/03/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art.1º Conceder aposentadoria especial do magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-A V- ESPECIALIZAÇÃO - NÍVEL I – LETRA G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, §§ 1º, 2º, 83, caput e § 5º, 84 da Lei nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo nº 7043/2023, a partir de 31 de março de 2023.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA FONSECA
FONSECA:0422128728 FONSECA:0421288728
Data: 2024.06.25 16:14:24
+03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 133/2024

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 021,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE TRATA
DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DO MAGISTÉRIO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 332/2024-7 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 021/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 021, de 23/02/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LUCIA SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA L, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003 e do art. 2º EC 47/2005, c/c art. 40, § 5º, da CF 88, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 3045/2023, a partir de 28 de fevereiro de 2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 28 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA,04221288728
8728

Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA
FONSECA,04221288728
Dados: 2024.06.25 16:14:48
+03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 134/2004

**RETIFICA PORTARIA Nº 060, DE 05 DE ABRIL
DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, a fim de atender comunicação de diligência do TCE/ES, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 060, de 05/04/2021, passando a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da ex-servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **JOANA D' ARC VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao companheiro Sr. **Luis Antonio Verissimo**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo nº 2789/2021, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso II, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 09 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de junho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Assinado de forma digital
por EDER BOTELHO DA FONSECA:0422128728
FONSECA:0422128728
8728
Dado: 2024.06.25 16:15:13
+03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

ID (CIDADES): 2024.016E0800001.09.0006.

PROCESSO: 45488/2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, inc. II e III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 22, inciso III da IN 67/2021-SEGES.

CONTRATADA: PEDRO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.498.576/0001-23.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Objeto: Contratação de empresa para locação de van com motorista e fornecimento de combustível para uso do Instituto.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: 72.01

Ficha/Fonte: 194/1802

Projeto/Atividade: 0912272532.189

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.05 – Locomoção Urbana

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente do IPACI),
ROBSON FONSECA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Assinado de forma digital
EDER BOTELHO DA FONSECA
FONSECA:04221288728
8728
FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.25
13:59:40 -03'00'

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 45488/2024
Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.09.0006

DISPENSA Nº 003/2024 – Art. 75, inc. II e III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 22, inciso III da IN 67/2021-SEGES.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU** a contratação direta via procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de **PEDRO TURISMO LTDA**, portador do **CNPJ nº 17.498.576/0001-23**, pelo valor total estimado de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Conforme instrução constante nos autos do processo nº 45488/2024, para o pagamento do objeto de **Contratação de empresa para locação de van com motorista e fornecimento de combustível para uso do Instituto**, com fulcro no Art. 75, inc. II e III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 22, inciso III da IN 67/2021-SEGES.

Recursos Orçamentários: Natureza da Despesa nº 3.3.90.33.05 – Locomoção Urbana.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25/06/2024

EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Assinado de forma digital por EDER BOTELHO DA FONSECA:04221288728
Dados: 2024.06.25 13:57:53 -03'00'

EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO
DECRETO Nº 29.406/2020

18ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00h (quatorze horas) nas dependências do Instituto. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Elaine do Nascimento Kale, Daniela Vianna Silva Sartorato, João Albano Vargas Custódio, Marli Lima Spolodorio, Cristiane da Silva, Valquíria Salvador Bernabé, Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa e Gilson Batista Soares. Iniciada a reunião, esclarecemos que na Ata nº 17/2024 onde se lê: “Aos **quatro** dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (...)”, leia – se: “Aos **onze** dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (...)”. Em seguida iniciou-se a análise do processo 57312/2022, que trata de progressão horizontal protocolado pela servidora Sílvia Graciano Vieira e encaminhado ao Conselho com objetivo de reanálise por este Colegiado. O Conselho verificou que a requerente almeja consta da manifestação das folhas 75 e 76 dos autos, no seguinte sentido: Que o deferimento da promoção horizontal seja retroagido a data de seu protocolo e não ao da portaria constante da folha 68. Diante disto e, pelo fato de ainda não haver manifestação do Jurídico do Instituto em relação ao pedido em questão, entende o Conselho que os autos devem ser submetidos a Diretoria Jurídica para manifestação. Por derradeiro, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 133,05 (Cento e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

ALEXON SOARES CIPRIANO: 03486512790

Alexon Soares Cipriano
Presidente

CRISTIANE DA SILVA: 07743128741

Cristiane da Silva
Primeira Secretária



**GILZIANE FARIA
FONSECA
MARTINS
CORREA:
11020739703**

Assinado digitalmente por GILZIANE FARIA
FONSECA MARTINS CORREA:11020739703
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF_A3_OU=EMBRANCO,
ou=Certificado digital, cn=GILZIANE FARIA
FONSECA MARTINS CORREA:11020739703
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.24 15:46:29-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Segunda Secretária

**ELAINE DO
NASCIMENTO
KALE:07143948748**

Assinado digitalmente por ELAINE DO NASCIMENTO
KALE:07143948748
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
cn=ELAINE DO NASCIMENTO KALE:07143948748
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.24 15:47:18-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

**LUIZ CARLOS
ZANON DA SILVA
JUNIOR:01716529751**

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA, JUNIOR:
01716529751
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
cn=LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA, JUNIOR:01716529751
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.24 15:42:03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

**JOAO ALBANO
VARGAS
CUSTODIO:
77271327720**

Assinado digitalmente por JOAO ALBANO
VARGAS CUSTODIO:77271327720
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
cn=JOAO ALBANO VARGAS
CUSTODIO:77271327720
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.24 15:44:37-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Joao Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

**DANIELA VIANNA
SILVA SARTORATO
02779477741**

Assinado digitalmente por DANIELA VIANNA SILVA
SARTORATO:02779477741
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
cn=DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO:02779477741
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.24 15:46:25-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

**MARLI LIMA
SPOLODORIO:
72643986768**

Assinado digitalmente por MARLI LIMA SPOLODORIO:
72643986768
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
cn=MARLI LIMA SPOLODORIO:72643986768
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.24 15:48:49-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

**VALQUIRIA
SALVADOR BERNABÉ
07658928712**

Assinado digitalmente por VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ:
07658928712
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=399701000198,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e CPF A3, ou=sem-branco, ou=399701000198,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
cn=VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ:
07658928712
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.24 15:41:04-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Valquíria Salvador Bernabé
Membro do Conselho Deliberativo

**GILSON BATISTA
SOARES:
07604470718**

Assinado digitalmente por GILSON BATISTA SOARES:
07604470718
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
ou=399701000198, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem-branco,
cn=GILSON BATISTA SOARES:07604470718
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.24 15:47:52-03'00'
Fonte: Reader Versão: 10.1.1

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 352/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, a servidora efetiva, mencionada abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	01/04/2023 a 31/03/2024	08/07/2024 a 06/08/2024	07/08/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de junho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 353/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS
SERVIDORES COMISSIONADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, a servidora comissionada, mencionada abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Naiani Tavares de Mello Diirr	03/03/2024 a 02/03/2024	08/07/2024 a 06/08/2024	07/08/2024

Art. 2° - Retifica tabela do art. 1° da portaria n° 336/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
José Carlos Peccini Fonseca Junior	03/01/2023 a 02/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	31/07/2024

Leia-se:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
José Carlos Peccini Fonseca Junior	03/01/2023 a 02/01/2024	15/07/2024 a 13/08/2024	14/08/2024

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de junho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 354/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE
GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Brás Zagotto, a partir de 24/06/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Franciele Tamaio Moreira	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 355/2024.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 01/07/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Celeni Cristina Bastos Macedo	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 356/2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº8101/2023, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a requerimento do mesmo, a partir de 05/07/2024:

	NOME	CARGO
01	Wallace Marvila Fernandes	Gerente da Escola do Legislativo

2° - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR